

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIVIS EM SERRALHERIA, HIDRÁULICA, PINTURA, MARCENARIA, E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA ALFREDO VOLPI**

#### **1. OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Civis em Elétrica, Hidráulica, Pintura, Marcenaria, Serralheria e Serviços Correlatos, para **Adequações Civis na Oficina Alfredo Volpi**.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas a serem apresentadas, deverão conter as seguintes especificações:

##### **2.1 SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FECHAMENTOS E VEDAÇÕES EM ALVENARIA HIDRÓFOBA**

- NA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: Remover a cumeeira metálica existente e instalar nova cumeeira metálica com largura total ampliada para 1,0 metro (50/50), no mesmo perfil (desenho e espessura) metálico existente, sob a superfície limpa e impregnada de selante PU em toda a extensão, cerca de 12,30 metros.
- NAS CALHAS E COLETORES DO PASSADIÇO: Retirar, fabricar e instalar 25,6m de calhas, com vedações e pintura no padrão atual.
- NO PASSADIÇO, SUA COBERTURA E NA ESCADA DE ACESSO: Lixar, aplicar tratamento anticorrosivo e pintar no padrão existente todas as superfícies, por cima e por baixo, toda a estrutura metálica. Lavar, Secar com Ar Comprimido e pintar todas as telas dos guarda-corpos no padrão existente.
- NO GUARDA-CORPO EXTERNO (FUNDOS): Desafixar e Reinstalar, com as vedações em manta impermeabilizante ou similar. Lavar, Secar com Ar Comprimido todas as telas do guarda-corpo e pintar no padrão existente.
- NO PASSADIÇO: Fabricar e Instalar ampliação externa em chapa de 50 cm de largura, acompanhando externamente o atual piso do passadiço, no mesmo material e acabamento atuais.
- NO PORTÃO LATERAL: reforma completa com reposição de perfis, lixamento, aplicação de anticorrosivo e pintura no padrão existente.

**2.2 MODIFICAÇÃO NO BANHEIRO PRINCIPAL:** Remover a pia única do banheiro principal, preservando todo o acabamento existente em pastilha, e instalar (06) seis Lavatórios de Louça Branca, completos, com torneiras de pressão e acessórios de 1ª qualidade. Produtos de Referência: PIA – TORNEIRA

**2.3 MURO POSTERIOR:** Demolir a parte do muro afetada e reconstruir com alicerce e amarração vertical a cada 2,0 m. Remover todo o material entre este muro e o muro contíguo (vizinho) e selar com massa. Esticar e recuperar a tela existente nesta divisa.

**2.4 SALAS PRODUÇÃO:** Criar (02) dois arcos de sustentação, um em cada sala, próximo à parede para que seja feita a supressão dos apoios atuais do telhado. Retirar os tocos de dentro da parede, fechar os buracos com massa cimentícia impermeável e impermeabilizar toda a extensão da calha e os buracos com Neutrol ou similar. Vedar todo o sistema de captação local com argamassa própria.

**2.5 ENTRADA:** Remover o piso de madeira da entrada e criar no local PISO EM CIMENTO QUEIMADO, no mesmo padrão do piso interno.

**2.6 LIMPEZA:** Limpeza de todas as áreas afetadas pelos serviços acima.

### **3 ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 3.1** As medidas apresentadas anteriormente são aproximadas. Estas medidas servirão como referência para comparação entre as propostas. **A empresa interessada deverá confirmar os quantitativos apresentados durante a VISTORIA PRÉVIA obrigatória (item 5), para a adequada composição do Valor Global de sua proposta.**
- 3.2** Para todo o escopo deste serviço a empresa CONTRATADA poderá apresentar ou sugerir a utilização de materiais e equipamentos alternativos caso, por motivo, técnico ou força maior, não possam ser adquiridos, ou instalados.
- 3.3** Todos os materiais apresentados neste Termo são **referenciais**, todavia, se na opinião da CONTRATANTE a CONTRATADA apresentar, ou vir a instalar, produtos que **difiram em qualidade** dos produtos referenciados e/ou comprometam o objetivo e a funcionalidade da instalação proposta, estes deverão ser imediatamente trocados pela CONTRATADA, sem prejuízo dos prazos ajustados no cronograma de instalação e sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.4** Durante a execução do serviço, ou seja, desde a ORDEM DE INÍCIO até a VISTORIA FINAL, a empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á, permanentemente, pela ocupação e segurança do imóvel.
- 3.5** Todo e qualquer funcionário da CONTRATADA, ou a serviço da CONTRATADA, deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação.
- 3.6** O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela CONTRATADA, de modo a permitir a visita frequente de pessoal da CONTRATANTE.
- 3.7** **A destinação adequada e ambientalmente responsável de todo e qualquer resíduo** do serviço aqui definido e a limpeza final do local objeto deste serviço **ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.8** Após o término dos serviços haverá uma vistoria final por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

### **4 JUSTIFICATIVA**

Justifica a presente contratação pela necessidade de Adequações Civas da Sede da Oficina Cultural Alfredo Volpi, das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo

## 5 VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão proceder à **VISTORIA PRÉVIA do local onde será realizado o serviço**, verificando condições físicas e técnicas, observando condições porventura necessárias, tais como, ponto de energia, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e/ou qualquer outro aspecto que possa merecer especial **atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços** em comum acordo com a CONTRATANTE.

A visita deverá ser previamente agendada com Engº Luis Alemar, ou outro indicado pela CONTRATANTE, pelo telefone (11) 4096-9895 ou por e-mail: [alemar@poiesis.org.br](mailto:alemar@poiesis.org.br).

## 6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

## 7 LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da obra: Oficina Cultural Alfredo Volpi, sito na Rua Américo Salvador Novelli, 416, no bairro de Itaquera, em São Paulo/SP.

## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 30 (trinta) dias, a partir da data de envio da ordem de início do serviço.

## 9 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 pagamentos, sendo que o primeiro deverá ser atrelado a aquisição de material ou realização de parte do serviço, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias uteis da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

## 10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

**10.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**10.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**10.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**10.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**10.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**10.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**10.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

## **11 PRAZO DE GARANTIA**

A garantia dos serviços deverá se estender por um período mínimo de 01 (ano) a contar da vistoria final.

## **12 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá apresentar composição de Preço Global utilizando-se do quadro CÁLCULO DE PREÇO GLOBAL E DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIÇÕES do ANEXO I.

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Físico Financeiro com a indicação das etapas de execução e respectivo percentual;
- Vencimento da proposta de no mínimo 60 dias;
- Formas e prazos de pagamento;

### 13 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 30 de Novembro de 2021

Thiago Saraiva

Superintendente de Oficinas Culturais

**ANEXO I**

Planilha Orçamentária – base EDIF – Jan/21

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2
<b>COBERTURA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL</b>		
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL	M
06-02-90	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - NORMAL E= 0,8MM	M
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3
<b>PASSADIÇO</b>		
10-60-32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M
<b>PASSADIÇO E ESCADA DE ACESSO</b>		
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2
13-10-21	TRATAMENTO ANTICORROSIVO	M2
03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2
13-10-21	AMPLIAÇÃO DO PASSADIÇO EM CHAPA 50 CM E FIXAÇÃO NA EXISTENTE.	M2
<b>PORTÃO LATERAL</b>		
13-10-21	REPOSIÇÃO DE PERFIS	M
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2
13-10-21	TRATAMENTO ANTICORROSIVO	M2
03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2
<b>BANHEIRO PRINCIPAL</b>		
11-60-05	RETIRADA DE GRANITO OU MÁRMORE	M2
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN
10-14-12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	UN
<b>MURO POSTERIOR</b>		
17-50-01	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 À 2,00M	M
17-50-21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3
17-01-82	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M
11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2
11-01-08	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2

05-01-01	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2
17-60-95	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M
<b>SALAS DE PRODUÇÃO</b>		
03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG
10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO	M
06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO	UN
13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3
17-02-01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3
05-03-06	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 4 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2
<b>ENTRADA</b>		
13-60-12	RETIRADA DE SOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2
13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2
13-80-70	RESINA ACRÍLICA PARA PISO	M2
13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2
<b>GUARDA CORPO DA ENTRADA</b>		
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2
13-10-21	TRATAMENTO ANTICORROSIVO	M2
03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2